



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (RETIFICADO)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa atender à necessidade do Setor de Bem-Estar Animal da Prefeitura de Nova Santa Rita/RS, no que se refere à identificação, controle populacional e acompanhamento de animais domésticos, especialmente cães e gatos, inseridos em programas de castração, adoção e monitoramento sanitário.

A identificação por microchip contribui diretamente para o controle de animais abandonados, facilitação da devolução de animais perdidos aos respectivos tutores e na melhoria na gestão de dados populacionais, apoio a ações de fiscalização e políticas públicas de proteção animal.

Neste sentido, considerando o interesse público envolvido, o presente estudo técnico preliminar buscará encontrar a melhor alternativa para atendimento das necessidades destacadas, bem como identificar o formato ideal de aquisição

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC, DFD Nº 387/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Qualificação Técnico-Operacional:

Não se aplica

Qualificação Técnico-Profissional:

Não se aplica

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi efetuada com base na ata de Registro de Preços nº 056/2023, oriunda do processo nº 16398/2023, Pregão Eletrônico nº 67 /2023, para aquisição de microchips de identificação animal, levando em consideração o número de atendimentos dos animais no ano de 2023/2024.

Considerando tal estimativa, chegou se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores medianos unitário e total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROCHIP, TIPO: IDENTIFICADOR ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MANUFATURADO EM BIOVIDRO, COM DIMENSÕES: 1.4 x 8MM, APRESENTAÇÃO A GRANEL	6.000	UN	R\$ 12,90	R\$ 77.400,00
Valor total					R\$ 77.400,00





5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 04 (quatro) cenários:

- I. Aquisição de microchips para identificação animal via Ata de Registro de Preços;
- II. Aquisição de microchips para identificação animal via Contrato;
- III. Identificação por coleira / plaqueta;
- IV. Não realizar identificação.

Solução 01 – Este cenário se destaca como o mais viável para atender de forma eficiente à demanda, a aquisição visa atender as diretrizes de bem estar e saúde animal, promover o controle eficiente e ético da população animal, reduzir os custos com captura e manutenção de animais errantes, promover a guarda responsável, conformidade com políticas públicas municipais e legislações pertinentes. A utilização da modalidade Ata de Registro de Preços se justifica por possibilitar maior economicidade, flexibilidade na contratação e aquisição conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos;

Solução 02 - A celebração de um contrato único para aquisição dos microchips apresenta limitações frente às necessidades do programa. A demanda é contínua, mas variável ao longo do tempo, e a contratação de um quantitativo fixo pode resultar em excesso ou insuficiência de produtos, gerando riscos de desperdício de recursos ou interrupção das atividades. Essa modalidade reduz a flexibilidade administrativa, inviabilizando ajustes conforme oscilações no cronograma das ações e nas metas do programa municipal. Dessa forma, a solução não assegura a economicidade e a eficiência exigidas pela legislação, nem o adequado alinhamento ao planejamento dinâmico requerido para esse tipo de aquisição.

Solução 03 – Identificação por placa ou coleira, não se mostra eficaz uma vez que a perda, roubo ou retirada é muito facilitada, o que comprometeria a identificação segura e permanente do animal, não atendendo adequadamente aos objetivos de controle populacional e rastreabilidade;

Solução 04 – Esta hipótese também não se mostra adequada, pois contraria os princípios de saúde pública, controle populacional e bem-estar animal, além de não atender às diretrizes das políticas públicas municipais e legislações aplicáveis.

Após a análise das alternativas técnicas e dos meios de contratação, conclui-se que a aquisição de microchips para identificação animal por meio de Ata de Registro de Preços é a solução mais eficiente, econômica e alinhada às diretrizes legais e administrativas, garantindo a efetividade da política pública de controle e bem-estar animal no município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço no site painel de preços do governo federal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem como objetivo atender à demanda por controle, identificação de animais domésticos, especialmente cães e gatos, por meio da aquisição e implantação de microchips eletrônicos. Essa tecnologia visa promover a segurança, o bem-estar animal e facilitar o controle populacional, contribuindo também para ações de saúde pública e combate ao abandono.

A solução contempla a aquisição de microchips eletrônicos de identificação por radiofrequência (RFID), compatíveis com os padrões internacionais (ISO 11784/11785), com número de identificação





único e inalterável, garantindo a rastreabilidade individual de cada animal. O microchip deve ser biocompatível, encapsulado em material apropriado (como vidro cirúrgico), de fácil aplicação subcutânea e com vida útil superior a 10 (dez) anos.

Um dos principais benefícios da utilização da Ata de Registro de Preços é a flexibilidade que ela proporciona. Essa modalidade de contratação permite à secretaria adaptar a demanda conforme as necessidades específicas que surgem ao longo do tempo, sem a obrigatoriedade de realizar investimentos significativos de forma imediata.

Isso não apenas otimiza o uso dos recursos financeiros disponíveis, mas também garante que a secretaria possa responder de forma ágil a eventuais emergências, assegurando a continuidade dos serviços veterinários em momentos críticos.

Em síntese, a adoção da Ata de Registro de Preços para a aquisição de microchips emerge como a solução mais racional e eficiente.

Sendo assim, em conformidade com a lei 14.133/2021 e considerando a natureza de aquisição de microchips comuns do objeto que pretendemos contratar, entendemos adequada a publicação de uma licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço.

Quanto a vigência da ata, será de doze meses, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração decidiu que não haverá parcelamento, uma vez que se trata de um único item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de microchips de identificação animal por meio da Ata de Registro de Preços tem como objetivo assegurar a economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, promovendo resultados significativos para a gestão e o bem-estar animal. Entre os principais resultados pretendidos, destaca-se a identificação individual e permanente, garantindo que cada animal possua um identificador único, que não pode ser facilmente alterado ou removido, possibilitando a associação direta entre o animal e seu responsável legal.

Essa tecnologia facilita o controle e a atualização dos registros, contribuindo para uma gestão mais eficaz de animais, especialmente cães e gatos, além de permitir a integração com bases de dados municipais. Como consequência, promove-se a redução do abandono e o aumento da taxa de recolocação, já que se torna mais fácil devolver animais perdidos aos seus tutores, responsabilizando-os de forma efetiva.

Outro benefício relevante é o suporte às campanhas de vacinação e ações de saúde pública, possibilitando a monitoração de vacinas e outros tratamentos obrigatórios. A utilização dos microchips também contribui para a vigilância epidemiológica e o controle de zoonoses, reforçando a conformidade com a legislação nacional e/ou local sobre a identificação e registro obrigatório de animais. Além disso, viabiliza auditorias e fiscalizações baseadas em dados confiáveis.

No âmbito da gestão, os microchips otimizam processos em canis e gatis prestadores de serviço ao município, melhorando a entrada, permanência e adoção dos animais, além de garantir rastreabilidade em casos de inspeção ou denúncia. Por fim, a iniciativa promove a redução de custos a longo prazo,





diminuindo despesas relacionadas a animais errantes e abandonados, como captura, abrigo e cuidados veterinários, assegurando uma administração pública mais eficiente e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será designado como Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços a servidora Gabrielle Bordignon Daniel, médica veterinária, matrícula nº 8012655-2, pertencente ao quadro desta Administração, que ficará responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica contratações correlatas ou interdependes, uma vez que o objeto licitado com suas especificidades já contempla todos os requisitos necessários para a resolução da necessidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de resíduos como embalagens e seringas. O descarte inadequado de produtos químicos e biológicos pode contaminar o solo e as fontes de águas locais.	Os resíduos, incluindo embalagens e seringas, deverão ser segregados, acondicionados e descartados de acordo com as normas vigentes, garantindo sua destinação a empresas licenciadas para tratamento e disposição final.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, 01 de outubro de 2025.

Aline Silva do Prado
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Bruna Hahn
Responsável pelo Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

